



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM UNIDADE PRISIONAL
JURISDICIONADA À UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS
CRUZES PARA O ANO LETIVO DE 2025**

Edital 02/2025

A Sra Coordenadora de Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE/SAP 02, de 30/12/2016, e visando assegurar a oferta de escolarização de Ensino Fundamental – Anos Finais aos jovens e adultos que se encontram em situação de privação de liberdade em estabelecimento prisional jurisdicionado à Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes torna público o Edital de Credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, aos docentes inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas 2025 e interessados em atuar em Unidade Escolar Prisional junto ao Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, jurisdicionados a Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes, mediante as condições estabelecidas neste documento.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital destina-se ao processo de credenciamento de docentes para atuação em Unidade Escolar Prisional junto ao Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, jurisdicionados à Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes para o ano letivo de 2025.
2. Podem participar do presente processo de credenciamento os docentes devidamente inscritos e classificados no processo de atribuição de classes e aulas 2025, na seguinte conformidade:
 - docente efetivo (categoria A), que esteja na condição de adido;
 - docente Não efetivo (categoria F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - docente contratado (categoria O) e candidato a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 – Remanescente, PSS Vunesp, PSS FGV; ou
 - docente inscrito e deferido no cadastro emergencial 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

3. O Programa de Educação Prisional se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com oferta de curso de ensino fundamental - anos finais, em classe multisseriada, pela utilização de metodologias flexíveis, temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno.

4. Espera-se que o docente interessado em ministrar aulas no sistema prisional apresente perfil que atenda aos seguintes requisitos:

a) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

b) Saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;

c) Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;

d) Ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;

e) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação;

f) Manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

g) Zelar por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

5. A atribuição de aulas aos docentes credenciados terá por objeto a realização de trabalho presencial na Unidade Prisional supra citada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

II – DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6. O processo de credenciamento seguirá, as seguintes etapas:

- a) Formulário de inscrição disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino: <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/>, das 8h00 do dia 25/08/2025 às 23h59 do dia 28/08/2025, no qual o candidato deverá preencher seus dados pessoais, declarar sua aceitação à proposta de trabalho didático pedagógico das Unidades Prisionais e que tem disponibilidade de horário para participar dos programas de capacitação, anexando os seguintes documentos:
 - I. Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2025, na Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes;
 - II. Currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, inclusive, se for o caso, a adquirida em atuação anterior em Unidades Prisionais ou na Fundação CASA, nos dados do currículo deve constar um telefone e e-mail pessoal válidos/ativos;
 - III. Proposta de trabalho compatível com as atividades a serem desenvolvidas na Unidade Prisional;
 - IV. Documentos de Identificação - RG e CPF;
 - V. comprovação de formação curricular atendendo a uma das alíneas do Capítulo III – Dos Requisitos – Indicação CEE 213/20221 do presente edital;
- b) Análise documentos enviados e do currículo profissional e proposta de trabalho dos candidatos inscritos;
- c) Entrevista realizada pela Unidade Regional de Ensino e pela Unidade de atuação, observando o perfil indicado no item 4 do presente Edital de Credenciamento. Os candidatos deverão comparecer à entrevista munidos de documento de identificação com foto e demonstrar:
 - Nível de conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido em Regimes de Privação de Liberdade;
 - Disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
 - Disponibilidade para frequentar as atividades de trabalho pedagógicos coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora nas Unidades escolares



ou prisionais;

- Facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

7. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do Processo de Credenciamento para atuação no Programa de Educação Prisional em Unidade Escolar Prisional junto ao Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, jurisdicionado à Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo.

8. Fica vedada a participação no presente credenciamento ao candidato não classificado na etapa de entrevista do credenciamento para a atuação no Programa Educação nas Prisões - **PEP 2025/Edital 01** desta Unidade Regional de Ensino.

9. A avaliação da entrevista é competência da Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes e da Unidade de atuação - SAP.

10. A entrevista possui caráter eliminatório.

11. Após a fase de entrevistas a Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes procederá com a publicação dos docentes aprovados no presente Processo de Credenciamento e classificados de acordo com a pontuação no processo de atribuição de classes e aulas 2025, em nível de Unidade Regional de Ensino, que não será passível de reconsideração ou recurso, sendo reservado à Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes o direito de proceder a eventuais correções, se necessário.

12. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

13. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

III - DOS REQUISITOS – Formação Curricular (Indicação CEE 213/2021):

14. Para se inscrever no presente Processo de Credenciamento, o candidato deverá apresentar uma das seguintes formações curriculares abaixo declinadas:

14.1 – Para área de Linguagens, que ficará responsável pela docência dos componentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Redação e Leitura:

A) Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

B) Com comprovação de carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Língua Portuguesa no Histórico Escolar:

- a) os alunos de curso de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os alunos de curso de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) os alunos de curso de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- d) os alunos de curso de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa;
- e) Portadores de Diploma de Bacharelado ou Portadores de Diploma de Tecnólogo.

14.2 – Para a área de Matemática, que ficará responsável pela docência do componente curricular Matemática:

A) Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Matemática;
- b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Matemática;
- c) Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- d) Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
- e) Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
- f) Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- g) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

i) Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.

B) Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Física;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura Integrada Química/Física;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Informática;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
- g) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais.

C) Com comprovação de carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Matemática no Histórico Escolar:

- a) os estudantes de Licenciatura em Matemática;
- b) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática;
- c) os estudantes de Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- d) os estudantes de Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
- e) os estudantes de Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
- f) os estudantes de Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- g) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- h) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
- i) os estudantes de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática;
- j) os Portadores de Diploma de Bacharelado ou Portadores de Diploma de Tecnólogo.

14.3 – Para a área de Ciências da Natureza, que ficará responsável pela docência do componente curricular Ciências Físicas e Biológicas:

A) Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Ciências Biológicas / Biologia;
- b) Licenciatura em História Natural;
- c) Licenciatura em: Ciências / Ciências – Biologia / Ciências: Biologia, Física e Química / Ciências- Matemática e Física / Ciências - Matemática;
- d) Licenciatura em: Ciências da Natureza / Ciências da Natureza– Biologia / Ciências da Natureza- Biologia e Química / Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Química / Ciências da Natureza e Matemática / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências da Natureza– Química/ Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências Naturais / Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências / Ciências Naturais– Biologia / Ciências Naturais e Matemática / Ciências Naturais e Matemática- Física / Ciências



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

Naturais e Matemática– Matemática / Ciências Naturais e Matemática– Química / Ciências Naturais– Física / Ciências Naturais– Química / Ciências Química e Biologia/ Educação Intercultural – Ciências da Natureza;

- e) Licenciatura em: Ciências Exatas / Ciências Exatas com habilitação em Física / Ciências Exatas com habilitação em Matemática / Ciências Exatas com habilitação em Química / Ciências Exatas– Física / Ciências Exatas – Matemática / Ciências Exatas – Química;
- f) Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
- g) Licenciatura em: Educação do Campo com Habilitação em Ciências / Educação do Campo Ciências Agrárias / Educação do Campo- Ciências Agrárias e Biologia / Educação do Campo Ciências da Natureza / Educação do Campo- Ciências da Natureza e Ciências Humanas / Educação do Campo- Ciências da Natureza e Matemática / Educação do Campo- Física e Biologia.

B) Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Enfermagem;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Agrícolas;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em Nutrição.

C) Com comprovação de carga horária mínima de 160 horas na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas no Histórico Escolar:

- a) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas / Biologia;
- b) os estudantes de Licenciatura em: Ciências/Ciências– Biologia / Ciências: Biologia, Física e Química / Ciências - Matemática e Física / Ciências - Matemática;
- c) os estudantes de Licenciatura em: Ciências da Natureza/ Ciências da Natureza– Biologia / Ciências da Natureza- Biologia e Química / Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química / Ciências da Natureza: Ciências e Biologia / Ciências da Natureza: Ciências e Física / Ciências da Natureza: Ciências e Química / Ciências da Natureza e Matemática / Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental / Ciências da Natureza– Química/ Ciências da Natureza para os Anos Finais do Ensino Fundamental/ Ciências Naturais / Ciências Naturais, com Habilitação em Ciências/ Ciências Naturais– Biologia / Ciências Naturais e Matemática / Ciências Naturais e Matemática- Física / Ciências Naturais e Matemática– Matemática / Ciências Naturais e Matemática– Química / Ciências Naturais– Física / Ciências Naturais Química / Ciências - Química e Biologia / Educação Intercultural – Ciências da Natureza;
- d) os estudantes de Licenciatura em: Ciências Exatas/ Ciências Exatas com habilitação em Física / Ciências Exatas com habilitação em Matemática / Ciências Exatas com habilitação em Química / Ciências Exatas – Física / Ciências Exatas – Matemática / Ciências Exatas – Química;
- e) os estudantes de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
- f) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo com Habilitação em Ciências/Educação do Campo- Ciências Agrárias / Educação do Campo- Ciências Agrárias e Biologia /Educação do Campo- Ciências da Natureza / Educação do Campo- Ciências da Natureza e Ciências Humanas / Educação do Campo- Ciências da Natureza e Matemática / Educação do Campo - Física e Biologia;
- g) os estudantes de Licenciatura em Nutrição, com Habilitação em Ciências;



- h) os estudantes de Licenciatura em Ciências Agrícolas;
- i) os estudantes de Licenciatura em Enfermagem;
- j) os estudantes de Licenciatura em Nutrição;
- k) os Portadores de Diploma de Bacharelado ou Portadores de Diploma de Tecnólogo.

14.4 – Para a área de Ciências Humanas, que ficará responsável pela docência dos componentes curriculares de História e Geografia:

A) Os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em História;
- b) Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- c) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- d) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em História;
- e) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História;
- f) Licenciatura em Ciências Humanas – História;
- g) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- h) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais;
- i) Licenciatura em Geografia;
- j) Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- k) Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- l) Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- m) Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- n) Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia;
- o) Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- p) Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- q) Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais

B) Portadores de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em Geografia ou em Educação Moral e Cívica;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Geografia;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Filosofia;
- g) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;
- i) os portadores de diploma de Licenciatura em História;
- j) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- k) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- l) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

C) Com comprovação de carga horária mínima de 160 horas na disciplina de História e Geografia no Histórico Escolar:

- a) os estudantes de Licenciatura em História;
- b) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- c) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- d) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em História;
- e) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em História;
- f) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – História;
- g) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- h) os estudantes de Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais;
- i) os estudantes de Licenciatura em Geografia;
- j) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- k) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- l) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- m) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;
- n) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;
- o) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- p) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- q) os estudantes de Licenciatura Intercultural - Ciências Sociais;
- r) os Portadores de Diploma de Bacharelado ou Portadores de Diploma de Tecnólogo.

14.5 Para área de Linguagens, que ficará responsável pela docência do componente curricular de Educação Física

A) os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Educação Física.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15. A relação dos candidatos classificados será divulgada no Site da Unidade Regional de Ensino - Região Mogi das Cruzes: <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>.

16. Os docentes aprovados no presente Processo de Credenciamento, serão classificados de acordo com a pontuação obtida na entrevista, considerando a faixa funcional (Efetivo, Não Efetivo e Contratados/Candidatos à Contratação - Remanescentes, Contratados/Candidatos à Contratação - PSS VUNESP, Contratados/Candidatos à Contratação - PSS FGV, Contratados - Cadastro Emergencial da Educação Profissional, Deferidos do cadastro emergencial).

16.1 Caso haja empate na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
- c) maior número de dependentes (encargos de família);
- d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos



V – DA ATRIBUIÇÃO

17. Serão atribuídas, em sessão de atribuição a ser definida em Edital de Atribuição a ser publicado oportunamente no site na Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes, 27 aulas/semanais de 45 minutos, distribuídas da seguinte forma:

Área do Conhecimento	Quantidade de Aulas	Distribuição em Dias da Semana	Período
Linguagens	10 aulas/semanais	2 dias com 5 aulas	Manhã
Matemática	6 aulas/semanais	1 dia com 6 aulas	
Humanas	6 aulas/semanais	1 dia com 6 aulas	
Ciências da Natureza	3 aulas/semanais	1 dia com 5 aulas	
Educação Física	2 aulas/semanais		

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. A Unidade Regional de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

19. O docente aprovado no presente processo de credenciamento e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Unidade Regional de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

20. Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos, pela Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes.

21. É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo de credenciamento no site da Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes: <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>

22. Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes: <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br>.

23. O ato de inscrição no Processo de Credenciamento implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes do presente edital bem como em Legislação pertinente ao processo de atribuição de classes e aulas, Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MOGI DAS CRUZES
Rua Dr. Antônio Cândido Vieira, 451, Centro – Mogi das Cruzes / SP
Telefone: (11) 4728- 4442 / Fax (11) 4728-4457
E-mail: demgc@educacao.sp.gov.br

Complementar nº 444, de 27-12-1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.396 de 22-12-2023, da Lei Complementar Nº 1.093/2009, do Estatuto do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo, Resoluções SEDUC 95/2024, Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) nº 02/2010, Decreto nº 57.238/2011, Termo de Cooperação/2022 – entre SEDUC, SAP e FUNAP, Resolução Conjunta SE-SAP-02/2016, demais legislações em vigor.

24. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive referente ao ANEXO I – Cronograma de Atividades do Processo de Credenciamento.

ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo de Credenciamento

Descrição	Data
Período de inscrição online via Forms	Das 8h00 do dia 25/08/2025 às 23h59 do dia 28/08/2025
Análise documentos enviados e do currículo profissional e proposta de trabalho dos candidatos inscritos	29/08/2025
Publicação de Inscrições Deferidas e Convocação com cronograma para realização de entrevistas online – via Plataforma Teams	29/08/2025 a partir das 16h00
Período de realização de entrevistas conforme convocação	Dia 03/09/2025
Divulgação de classificação final	03/09/2025 a partir das 16h00
Atribuição de Aulas Online – via Plataforma Teams	05/09/2025 às 9h00

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2025.

Roselaine Batalha Silva
Coordenadora de Unidade Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino – Região Mogi das Cruzes